



**PREFETURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA*

---

RESOLUÇÃO Nº 09/2006 – GAB/SEMFAZ, de 21 de Novembro de 2006.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2007, o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF, passa a vigorar com valor de R\$ 38,24 (Trinta e oito e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Para atualização do valor 37,03 (Trinta e sete reais e três centavos), em vigor em 2006, adotou-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado mensalmente pelo IBGE, e utilizado pelo Banco Central do Brasil para acompanhamento das metas de inflação.

Art. 3º - Para atualização do valor de que trata o artigo 1º, considerou-se o período de novembro de 2005 a outubro de 2006.

Parágrafo único. O índice de correção adotado corresponde à taxa unitária de 1,03265077.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

**Miriam Saldaña Peres**  
Secretária Municipal de Fazenda

---